



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 12/2013, NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 04/2002,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO  
FEDERAL – CODHAB E A EMPRESA  
MACIEL AUDITORES S/S – EPP.

Processo nº 392.001.640/2013

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 5º andar, Edifício SEDUMA, CEP: 70.736-918 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.074.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 947.209.591-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**, com sede no Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas n.º 943 sala 1604, Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90020-005, inscrita no CNPJ/MF nº 13.098.174/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1056192246, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 902.384.350-91, na qualidade de Sócio Diretor firmam o presente Termo, em consonância com o processo nº 392.001.640/2013, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato n.º 012/2013, até 23/07/2015, no valor de R\$ 24.799,99 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 24 de julho de 2014

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”*

Pela CODAHB/DF


  
**Rafael Oliveira**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

  
**Roger Maciel de Oliveira**  
Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: 2002 L. J. L. S. C.  
CPF: 044.629.190-68

  
Nome: AMANDA SANTOS GOMES  
CPF: 036.330.591-21